



## Festival Sabores do Verão começa nesta sexta-feira (26)



FOTO: ARQUIVOS PMB

Bertioga será palco de um dos maiores encontros de gastronomia, lazer e cultura da temporada. A partir desta sexta-feira (26), o "Sabores do Verão" chega ao Parque dos Tupiniquins e à Tenda de Eventos, com entrada gratuita e uma programação diversificada para toda a família. O festival será realizado pela Focus Eventos, em parceria com a Prefeitura, até 25 de janeiro.

Pág - 10



FOTO: ARQUIVOS PMB

ESFs superam  
meio milhão de  
atendimentos  
em 2025

Pág - 8

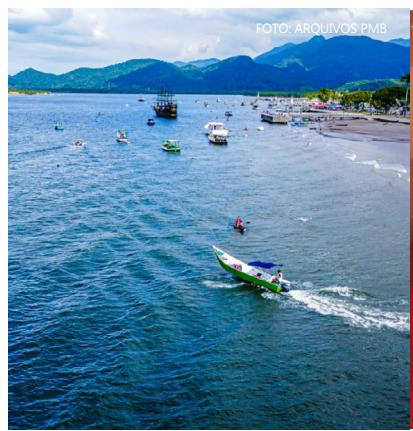


FOTO: ARQUIVOS PMB

Bertioga quer ouvir  
você: participe da  
Pesquisa Estadual de  
Turismo 2025/2026

Pág - 5



## Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000  
Ouvidoria 3319-8123



## Plantão drogarias

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 – 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cata Treco – 3319-8035
– Abastecimento – 3319-8017	– Cemitério – 3317-4287
– Contabilidade – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Hospital – 3319-9040
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041	
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central – Maitinga: 3317-1291
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras – Mirosoam: 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– CRAS Chácaras – Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CREAS – 3317-4867 / 0800 7706187	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– SEBRAE – 3319-9723	– Centro de Especialidades Médicas (CEME) – 3317-1222
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Viva Bem – 33174025	– Farmácia Municipal: 3318-2909
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Remoção de Pacientes – Transporte Sanitário: 3317-3808
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Regulação de Consultas: 3317-7605
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– EM Gustafredo Santini – 3317-7015	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 – 3311-9135
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Prof. Cristina dos Santos – 3317.7348	– PROCON – 3319-9705 – 3319-9708
– EM Profº Miriam de Assis – 3316-7222	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Profº Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profº Delphini Stockler de Lima – 3317-3005	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977	– Forte São João – 3317-4128
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI/Caibura – 3319-4200	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMG Nhembo 'é Pôrã' (12) 3887-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácaras Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Mangu Seco – 3317-2997	– Betprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Ovívaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof. Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-8041	– Bombeiros: 193
– NEIM Profº Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093	– Defesa Civil: 199
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– GCM: 153
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polícia Civil: 3317-1411
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Militar: 190
	– Samu: 192

## VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP.  
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

**Editoração:** Diretoria de Comunicação  
**Jornalista responsável:** Juliana Nakagawa  
**Textos:** Diretoria de comunicação.

**Arte e Diagramação:** Willyan Pazin

**UFIB**  
**R\$ 4,8507**

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo  
são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)997872949/981615621
####	Drogaria Vitoria	Rua Quatro, s/n – Quadra Flote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-3119
####	Poupa Mais	Rua Engº José Sanchez Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13)99674 9912
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Aprovada, 323	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13)998031131-33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanháu	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanháu	3316-2630/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2143
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104		3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 – sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98136 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13)998031151-33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-3119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obreidi nº 725 Lj 01	Vila Linda	(13) 99614717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2143
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 – sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98136 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 – Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/ (11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 – Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecrim	Rua Engº José Sanchez Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97233 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2025

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/03	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval – "a compensar"
04/03	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
05/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
18/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 609/93/95)
21/04	segunda-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quinta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	segunda-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
19/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
20/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
23/06	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	terça-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quarta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9.497/97)
07/09	domingo	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	domingo	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 680/200)
27/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Em comemoração ao Dia do Servidor Público Finados
02/11	domingo	Feriado Nacional	(art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sábado	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quinta-feira	Feriado Nacional, Estadual e Municipal	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Lei Federal n. 14.759/2023, Lei Estadual n. 17.746/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertioga - Emenda n. 35/2015 - (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitorias)
21/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal "a compensar"
25/12	quinta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
26/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
31/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera da Confraternização Universal "a compensar"

# Assistência Farmacêutica participa de treinamento regional sobre manejo de caneta reutilizável de insulina

A Assistência Farmacêutica de Bertioga participou, na última quarta-feira (17), do Treinamento de Manejo de Caneta Reutilizável de Insulina, realizado na Diretoria Regional de Saúde de Santos (DRS IV – Baixada Santista). A capacitação foi ofertada a representantes da Assistência Farmacêutica de toda a região.

O objetivo do treinamento foi qualificar os profissionais envolvidos na dispensação de medicamentos, especialmente das insulinas de rápida e longa duração, distribuídas pelo Ministério da Saúde. A iniciativa fortalece o cuidado com pacientes com diabetes, garantindo orientações adequadas quanto ao uso correto dos dispositivos e à segurança no tratamento.

A caneta de insulina reutilizável é um dispositivo durável que permite trocar apenas o refil de insulina (carpule), sendo mais econômica e sustentável que as descartáveis, disponível no SUS e em farmácias, usada por pacientes com diabetes para aplicar insulina, trocando-se a agulha a cada uso e o refil ao final, com validade de cerca de três anos para o corpo da caneta, sendo fundamental seguir orientação médica para uso correto.

Entre as principais vantagens do uso da caneta reutilizável estão a redução de custos a longo prazo, a diminuição do descarte de resíduos plásticos e metálicos, além de maior praticidade, segurança e precisão na dosagem, facilitando a autoadministração da insulina pelos pacientes.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

**Feliz  
Natal**

NESTE NATAL  
SEJA LUZ.

# Bertioga conquista resultados históricos na maior competição esportiva do Estado

A temporada esportiva de 2025 foi encerrada com chave de ouro para Bertioga. O município garantiu, pela terceira vez consecutiva, a classificação para os Jogos Abertos do Interior, um feito inédito em seus 34 anos de história esportiva. Embora a cidade tenha participado da competição em outras edições ao longo dos anos, nunca havia conseguido alcançar três classificações seguidas, o que reforça a evolução, a regularidade e o fortalecimento do esporte bertioguense. O evento foi realizado de 10 a 21 de dezembro de 2025, em Ribeirão Preto.

A conquista ganha ainda mais relevância pelo alto nível de exigência do processo classificatório. O acesso aos Jogos Abertos depende de desempenho nas fases regionais, consideradas extremamente competitivas e que reúnem municípios com tradição esportiva e estruturas consolidadas. Inserida em uma das regiões mais disputadas do Estado, Bertioga precisou superar cidades maiores e com histórico forte em diversas modalidades para assegurar a vaga, consolidando um trabalho contínuo de planejamento e desenvolvimento esportivo.

Nos Jogos Abertos de 2025, Bertioga encerrou sua participação na 35ª colocação geral, conquistando medalhas no tênis feminino e no tênis de mesa feminino, modalidades que somaram pontos importantes para o município. No tênis, as atletas Juliana e Fernanda brilharam nas quadras e garantiram a medalha de prata, resultado inédito para a modalidade na competição.

Já no tênis de mesa, a equipe formada por Letícia Biano, Ana Júlia Rosário e Sophia Redemax conquistou a medalha de bronze por equipes, uma vitória histórica que reflete o fortalecimento da modalidade em Bertioga. O crescimento do tênis de mesa tem como referência a atleta da Seleção Brasileira, Lígia Silva, que inspira e impulsiona o desenvolvimento das novas gerações no município.

“Mais do que medalhas, o desempenho reafirma a evolução do esporte bertioguense e o compromisso da Prefeitura de Bertioga com o incentivo ao esporte, à formação de atletas e à representatividade do município em grandes competições. É um orgulho que se transforma em história”, destacou o secretário de Esporte e Lazer, Gerson Rodrigues.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

# Feliz Natal

NESTE NATAL  
SEJA LUZ.

# Bertioga quer ouvir você: participe da Pesquisa Estadual de Turismo 2025/2026

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, reforça seu compromisso com a gestão participativa e o desenvolvimento sustentável do setor. Reconhecida por suas belezas naturais e riqueza cultural, Bertioga está mobilizando a população para participar da Pesquisa Online de Percepção do Turismo 2025-2026, em vigor até 31 de janeiro, coordenada pelo Centro de Inteligência da Economia do Turismo (CIET), da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (SETUR-SP).

A iniciativa tem como objetivo compreender como os moradores percebem o turismo e seus impactos no cotidiano. Em sua 6ª edição, a pesquisa tornou-se um indicador obrigatório da Rede de Inteligência do Turismo Sustentável do Estado de São Paulo (RITS-SP), reunindo dados essenciais para orientar políticas, programas e ações nos âmbitos municipal e estadual.

Para ter acesso aos resultados individualizados, o município precisa atingir pelo menos 200 respostas válidas de municíipes.

“A voz do bertioguense é fundamental para construirmos um futuro turístico mais forte e equilibrado. Os resultados desta pesquisa serão um termômetro essencial para desenhamos políticas públicas que atendam às necessidades e expectativas de quem vive aqui. Queremos que o turismo seja um motor de desenvolvimento que gere benefícios reais para todos os moradores”, afirma Filipe Toni Sofiati, Diretor de Turismo de Bertioga.

A Administração Municipal convida todos os cidadãos a dedicarem alguns minutos para responder ao questionário online. A participação ampla garante uma amostra representativa, cuja análise será decisiva para aprimorar a experiência tanto do morador quanto do visitante, alinhando o crescimento do turismo à qualidade de vida local.

As respostas devem ser enviadas até 31 de janeiro de 2026.

## ACESSE

Para participar da Pesquisa de Percepção do Turismo 2025-2026, basta acessar:

<https://bit.ly/PERCEPCAO25-26>



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

# Feliz Natal

NESTE NATAL  
SEJA LUZ.

# Bertioga sedia lançamento da Operação Verão integrada do Governo de SP

O Governo do Estado de São Paulo lançou no sábado (20), em Bertioga, a Operação Verão Integrada 2025/2026, que reúne diferentes secretarias estaduais e prevê o maior reforço já realizado para o período de alta temporada no litoral paulista. A ação contempla segurança pública, saúde, mobilidade urbana, saneamento e proteção ambiental, com impacto direto para Bertioga e toda a Baixada Santista.

A cerimônia contou com a presença do governador Tarcísio de Freitas e autoridades estaduais e municipais, reforçando o protagonismo de Bertioga como cidade-sede do lançamento da operação, que tem como objetivo garantir uma temporada mais segura, organizada e acolhedora para moradores e turistas.

Para o prefeito de Bertioga, Marcelo Vilares: "É uma honra para Bertioga sediar a abertura da maior Operação Verão da história, com a presença do governador Tarcísio de Freitas. Teremos mais de 540 agentes atuando na cidade de forma integrada e com presença ostensiva, garantindo mais segurança a moradores e turistas", disse.

A secretária municipal de Segurança e Mobilidade, Thalita Walperes, ressaltou a atuação conjunta entre os órgãos envolvidos na operação. "A Operação Verão é resultado de um trabalho integrado e planejado, que reforça o patrulhamento, amplia as ações preventivas e garante mais tranquilidade para moradores e visitantes durante todo o período de alta temporada", afirmou.

Em seu discurso, o governador anunciou o reforço de 4,1 mil policiais entre todas as forças de segurança, entre eles, militares, rodoviários, bombeiros, sendo mais de 2,5 mil destinados à Baixada Santista, fortalecendo o patrulhamento ostensivo, preventivo e integrado nos municípios da região durante o verão. O reforço seguirá até o dia 20 de fevereiro, período em que são esperados mais de 16,7 milhões de turistas em todo o Estado.

## Reforço na saúde

Um dos principais anúncios foi o repasse de R\$ 54 milhões aos municípios do litoral para reforçar o atendimento na área da saúde durante a alta temporada. O investimento permitirá a ampliação de equipes, insumos e estrutura, garantindo maior capacidade de atendimento à população fixa e flutuante. A iniciativa retoma um programa criado em 2019, quando foram destinados R\$ 8 milhões às cidades litorâneas.

## Infraestrutura, mobilidade e prevenção

O governador Tarcísio de Freitas também anunciou ações voltadas à prevenção de desastres naturais e à melhoria da infraestrutura regional, incluindo a entrega de uma nova sirene de alerta da Defesa Civil, reforço de equipamentos para embarcações de travessia, melhorias na rede de distribuição de água e a limpeza de captações hídricas.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) contará com equipes extras de plantão e apoio de caminhões-pipa, assegurando o abastecimento de água durante o período de maior demanda, beneficiando diretamente municípios como Bertioga, que recebem grande fluxo de visitantes nesta época do ano.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

**Feliz  
Natal**

NESTE NATAL  
SEJA LUZ.

# Cibe recebe certificação estadual por destaque no controle da tuberculose

O Centro de Infectologia Bertioguense (Cibe) recebeu, neste mês, o Certificado de Premiação – Contatos Município, reconhecimento concedido pelo Governo do Estado de São Paulo aos municípios que se destacam nas ações de vigilância, diagnóstico e acompanhamento de pessoas que tiveram contato com casos de tuberculose (TB). A premiação reconhece o trabalho desenvolvido por Bertioga no incentivo ao controle da doença, com foco na identificação precoce, no cuidado contínuo e na prevenção para evitar o desenvolvimento da tuberculose entre os contatos.

A certificação é uma honraria destinada às prefeituras que aplicam de forma eficaz as diretrizes do Programa Estadual de Controle da Tuberculose, especialmente no que se refere à investigação e ao acompanhamento dos contatos de pacientes diagnosticados. Em Bertioga, o trabalho envolve a realização de exames, orientação adequada, tratamento preventivo quando indicado e monitoramento constante, fortalecendo a rede de cuidado e reduzindo riscos de transmissão.

A unidade, localizada na Rua Antônio Rodrigues de Almeida, 492, no Centro, tem se consolidado como referência em saúde no município. O equipamento funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e abriga o Programa Municipal de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, o Programa Municipal de Controle da Tuberculose e o Programa Municipal de Hanseníase.

Entre os serviços gratuitos oferecidos estão testes rápidos, aconselhamento, distribuição de insumos e atendimento multidisciplinar, além de ações permanentes de busca ativa de sintomáticos respiratórios e de contatos de pacientes com tuberculose e hanseníase. A unidade também desenvolve campanhas de conscientização voltadas tanto aos profissionais de saúde quanto à população, reforçando a importância do diagnóstico precoce e da prevenção.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

**Feliz  
Natal**

NESTE NATAL  
SEJA LUZ.

# ESFs superam meio milhão de atendimentos em 2025

As seis Estratégias de Saúde da Família (ESFs) de Bertioga seguiram como porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) em 2025, encerrando o ano com um balanço positivo: mais de meio milhão de atendimentos realizados, volume que representa o comprometimento em oferecer serviços de qualidade e garantir mais qualidade de vida aos moradores da cidade. Ampliando o serviço, neste ano, a prefeitura concluiu as obras de reforma e ampliação da ESF Jd. Vicente de Carvalho.

Bertioga conta com seis ESFs, localizadas nos bairros Boraceia, Guaratuba, Indaiá, Chácaras, Maitinga e Jd. Vicente de Carvalho. As unidades funcionam de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos, das 7h às 17h.

As unidades oferecem dezenas de serviços essenciais, incluindo multivacinação, coleta de exames laboratoriais, testagem rápida de gravidez, Covid-19 e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), curativos, aferição de pressão arterial, dispensa de medicamentos, consultas de enfermagem para planejamento familiar, exame de glicemia capilar e pesagem para acompanhamento do programa Bolsa Família. Também é possível solicitar agendamentos para eletrocardiograma, exames pré-natais, coleta de preventivo, consultas com médicos clínicos, pediatras, ginecologistas e atendimento odontológico.

Outros destaques da Atenção Básica são o acolhimento diário dos pacientes e o atendimento domiciliar, este, realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACSSs), garantindo acompanhamento contínuo a pacientes com dificuldades de locomoção e fortalecendo o vínculo entre as equipes de saúde e a comunidade.

## Prevenção

As ESFs também realizam a inserção do método contraceptivo Implanon. A ação tem o objetivo de oferecer uma opção contraceptiva segura e eficaz para as mulheres, garantindo maior controle sobre sua saúde reprodutiva. Assim como o Dispositivo Intrauterino (DIU), o implanon é um método contraceptivo de longa duração, permanecendo no corpo da mulher por três anos.

## Modernização

Em 2025, o município também avançou na infraestrutura da rede com a entrega da ampliação e modernização da ESF do Jardim Vicente de Carvalho, proporcionando melhores condições de atendimento para usuários e profissionais, além de ampliar a capacidade dos serviços oferecidos à população da região. As obras incluíram adequações na parte elétrica e hidráulica, troca de piso e melhorias na cobertura, garantindo mais conforto, segurança e qualidade tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

“Os números demonstram a importância da Atenção Básica como base do cuidado em saúde. Além do volume de atendimentos, seguimos investindo na melhoria das unidades e na qualificação dos serviços para oferecer um atendimento cada vez mais humanizado e eficiente à população”, destacou a diretora de Atenção Básica, Fabiana Bizon.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

# Feliz Natal

NESTE NATAL  
SEJA LUZ.

# Feriado de Natal altera funcionamento das repartições públicas

Em razão do feriado de Natal, celebrado na quinta-feira (25), e do ponto facultativo na quarta-feira (24) e na sexta-feira (26), o expediente das repartições públicas de Bertioga sofrerá alterações nesses dias.

Os serviços essenciais, como saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza urbana, funcionarão normalmente. O atendimento nos demais setores será retomado na segunda-feira (29).

## Paço Municipal

As secretarias e departamentos instalados no Paço Municipal permanecerão fechados na quarta (24), quinta (25), e sexta-feira (26).

## Poupatempo

A unidade do Poupatempo não funcionará na quinta-feira (25). O atendimento será retomado normalmente na sexta-feira (26). No sábado (27), a unidade permanecerá fechada.

## Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

As unidades Vila do Bem Boraceia e Viva Bem seguirão o expediente do Paço Municipal e também permanecerão fechadas na quarta (24), quinta (25), e sexta-feira (26).

## Saúde

Seguem com atendimento 24 horas o Pronto Atendimento (PA) e o Hospital Municipal. A ESF Boraceia funcionará das 7h às 17h.

Permanecerão fechadas as unidades: ESF Guaratuba, ESF Central, ESF Jardim Vicente de Carvalho, ESF Mirosam, ESF Indaiá, Unibem (Unidade Bertioguense de Especialidades Médicas), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Vigilância à Saúde, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) e CCZ (Centro de Controle de Zoonoses).

## Serviços Urbanos

Os serviços de coleta de lixo, limpeza de praias, varrição de vias públicas e o funcionamento do Cemitério Municipal ocorrerão normalmente durante o feriado e o ponto facultativo.

## Turismo e Cultura

O Forte São João funcionará de terça a domingo, das 9h às 18h, com exceção da quarta-feira (24) e da quinta-feira (25), quando permanecerá fechado.

O Parque dos Tupiniquins funcionará de terça a quinta e aos domingos, das 8h às 20h, e às sextas e sábados, das 8h às 22h.

## Segurança e Trânsito

A Guarda Civil Municipal (GCM) e a fiscalização atuarão em regime de plantão, com intensificação das ações durante o feriado. O Departamento de Trânsito manterá atendimento em regime de plantão no Pátio Municipal de Trânsito.

## Os atendimentos de emergência seguem 24 horas:

Guarda Civil Municipal (GCM), Diretoria de Operações Ambientais (DOA) e Departamento de Trânsito e Transportes (DTT): 153

## Defesa Civil: 199

## Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU): 192

**Feliz  
Natal**

NESTE NATAL  
SEJA LUZ.

# Festival Sabores do Verão agita Bertioga a partir desta sexta-feira (26)

Bertioga será palco de um dos maiores encontros de gastronomia, lazer e cultura da temporada. A partir desta sexta-feira (26), o "Sabores do Verão" chega ao Parque dos Tupiniquins e à Tenda de Eventos, com entrada gratuita e uma programação diversificada para toda a família. O festival será realizado pela Focus Eventos, em parceria com a Prefeitura, até 25 de janeiro.

O evento reunirá mais de 30 expositores e contará com 34 apresentações musicais gratuitas, trazendo ao público alguns dos principais covers do país, incluindo tributos a Queen, Charlie Brown Jr., O Rappa, Bruno Mars, Barão Vermelho e outros nomes de destaque.

A programação musical abrange diferentes estilos, como MPB, pop rock, reggae, samba, pagode e sertanejo.

A área gastronômica será um dos grandes destaques, com a presença de opções que fazem sucesso em festivais nacionais. Entre elas, torresmo de rolo, costela fogo de chão, chopp artesanal, porções variadas, churrasco grego, culinária oriental e nordestina, além de pizzas, sorvetes, açaí e comidas naturais.

O Sabores do Verão também oferecerá espaços instagramáveis, atividades ao ar livre e atrações para todas as idades. O festival funcionará de segunda a quinta das 16h às 23h, às sextas das 16h às 2h, aos sábados das 12h às 2h e aos domingos das 12h às 23h.

## PROGRAMAÇÃO MUSICAL

SEXTA-FEIRA, 26/12	QUINTA, 08/01
18h- João Rafael (voz e violão)	20h – Jorginho Santos (pop rock)
21h – Romulo Jesus e Banda (samba e pagode)	SEXTA, 09/01
SÁBADO, 27/12	21h – Samba do Ruivo (samba e pagode)
18h – Luau Rock Pop (rock nacional e internacional)	SÁBADO, 10/01
21h – A União - Cover Charlie Brown Jr.	18h – The Mars – Especial Bruno Mars
DOMINGO, 28/12	21h – Bohemian Rock – Tributo Queen
17h – Mademoiselle (rock internacional)	DOMINGO, 11/01
20h – Tributo Mamonas Assassinas – Cólica Renal	15h – Henrique – Especial Jack Johnson
SEGUNDA, 29/12	QUARTA, 14/01
20h – Jota Quest Cover – Planeta Jota	20h – Deja Groove (rock internacional)
TERÇA, 30/12	QUINTA, 15/01
20h – O Rappa Cover – O Instinto Coletivo	20h – Tribal Voice Band – Especial Barão Vermelho
QUARTA, 31/12 –SHOW DA VIRADA	SEXTA, 16/01
23h - Rominho Cruz	21h – Romulo Jesus (samba e pagode)
QUINTA, 01/01	SÁBADO, 17/01
20h – Talita e Cristiano (sertanejo)	18h – The Mars – Especial Bruno Mars
SEXTA, 02/01	21h – Bohemian Rock – Tributo Queen
18h – João Rafael (voz e violão)	DOMINGO, 18/01
21h – Samba do Ruivo (samba e pagode)	15h – Katia Pardini (voz e violão)
SÁBADO, 03/01	QUARTA, 21/01
18h – The Mars – Especial Bruno Mars	20h – Jorginho Santos (voz e violão)
21h – Bohemian Rock – Tributo Queen	QUINTA, 22/01
DOMINGO, 04/01	20h – Talita e Cristiano (sertanejo)
13h – Danilo de Abreu (voz e violão)	SEXTA, 23/01
15h – Cover Charlie Brown Jr. – A União	21h – Romulo Jesus e Banda (samba e pagode)
QUARTA, 07/01	SÁBADO, 24/01
20h – Itamar Bittencourt (voz e violão)	18h – The Mars – Especial Bruno Mars



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

**Feliz  
Natal**

CAL  
SEJA LUZ.

# Governador entrega UTI e Centro Cirúrgico e marca novo avanço na saúde de Bertioga

A saúde pública de Bertioga avançou de forma histórica no sábado (20) com a entrega oficial da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto e do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Santa Teresinha. A solenidade marcou a conclusão de uma etapa fundamental para o pleno funcionamento da unidade hospitalar.

O evento ocorreu após a abertura da Operação Verão, e contou com a presença do governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, do secretário de Estado da Saúde, Eleuses Paiva, além de autoridades municipais e regionais.

Durante a cerimônia, o prefeito de Bertioga, Marcelo Vilares, destacou a importância da conquista para a cidade e a região. “Um dia histórico para Bertioga. Inauguramos a UTI e o novo Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, agora totalmente em funcionamento, com estrutura moderna e pronta para salvar vidas. Agradeço ao governador Tarcísio de Freitas, ao deputado André do Prado, ao secretário de Estado da Saúde, Eleuses Paiva, e a todos que contribuíram para esse grande avanço para a saúde da nossa cidade e da região”, afirmou.

O governador Tarcísio de Freitas ressaltou o compromisso do Governo do Estado com o fortalecimento da rede pública de saúde. “Estamos ampliando a estrutura hospitalar e garantindo que a população tenha acesso a um atendimento mais completo e de qualidade, especialmente no litoral paulista”, disse.

Para a secretária municipal de Saúde, Fabiana Paviani, a entrega representa um marco no atendimento à população. “A entrega da UTI e do Centro Cirúrgico representa um marco para a saúde pública de Bertioga. Estamos ampliando a capacidade de atendimento, oferecendo mais segurança aos pacientes e garantindo um cuidado mais humano, eficiente e próximo de casa para a população”, destacou.

## Estrutura ampliada

Com a inauguração, o Hospital Municipal Santa Teresinha passa a operar com quatro salas cirúrgicas, dez leitos de UTI adulto e 84 leitos de enfermaria, totalizando 94 leitos em funcionamento. O investimento supera R\$ 18 milhões, além do custeio, viabilizados por meio de convênio entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Bertioga.

A unidade se consolida como referência regional em atendimentos de média e alta complexidade pela rede pública, reduzindo a necessidade de transferências para outros municípios.

## Hospital Santa Teresinha

O novo bloco hospitalar foi entregue no final de 2024 e, desde então, somente a ala do térreo da enfermaria já estava em funcionamento. A abertura da UTI e do Centro Cirúrgico conclui uma etapa essencial para a plena operação da unidade.

O complexo hospitalar recebeu o nome de Hospital Municipal Santa Teresinha em referência à passagem das relíquias da santa por Bertioga, que abençoaram o hospital entre os dias 17 e 19 de setembro de 2024.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

NESTE NATAL  
SEJA LUZ.

# Parada de Natal reúne milhares de pessoas e transforma orla em um grande espetáculo de luz e emoção

A magia do Natal tomou conta das ruas de Bertioga no último sábado (20), quando a 7ª edição da Parada de Natal levou cerca de 25 mil pessoas à orla da cidade, entre moradores e turistas. O evento transformou a Avenida Tomé de Souza em um grande cenário de encanto, música e celebração, consolidando-se como um dos momentos mais aguardados do calendário cultural do município.

O desfile teve início no Espaço Cultural Praia e seguiu até o Píer Licurgo Manzoni, no canal de Bertioga. Com sonorização ao longo da avenida, canções natalinas embalaram a apresentação de mais de 10 carros temáticos, além de personagens natalinos e figuras clássicas dos contos de fadas.

No encerramento, o prefeito Marcelo Vilares realizou a tradicional entrega simbólica da chave do município ao Papai Noel, gesto que representa que, durante o período de Natal, o Bom Velinho passa a “cuidar” da cidade. Um show de fogos de artifício iluminou o céu e marcou o fim da celebração.

“Mais uma vez, a Parada de Natal mostrou sua força como um evento que reúne famílias, moradores e turistas em um momento de alegria, integração e emoção. É uma celebração que já faz parte da identidade cultural de Bertioga”, destacou a diretora de Cultura, Camila Quelhas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

**Feliz  
Natal**

NESTE NATAL  
SEJA LUZ.

# Prefeitura de Bertioga implanta estacionamento rotativo a partir desta sexta-feira (26)

Para organizar o fluxo de veículos e preservar a ordem nas vias da cidade, a Prefeitura de Bertioga inicia a implantação do estacionamento rotativo regulamentado, conhecido como Zona Azul e Zona Verde, a partir desta sexta-feira (26).

A medida tem como objetivo democratizar o uso das vagas de estacionamento nas regiões de maior movimento durante o verão, além de fomentar o comércio local por meio da rotatividade dos veículos. O sistema permite que os motoristas utilizem as vagas por um período determinado, liberando o espaço para que outros usuários também possam estacionar, garantindo um fluxo contínuo e mais organizado.

O estacionamento rotativo será implantado nas vias de acesso às praias dos bairros Centro, Indaiá, Vista Linda, Rio da Praia e no Riviera, com funcionamento diário das 7h às 19h. Na Zona Verde, localizada no Riviera, nas ruas próximas às praias, a tarifa será de R\$ 30,00 por veículo pelo período de seis horas, com possibilidade de uma renovação, ou uso expresso no valor de R\$ 6,00 por duas horas, sem possibilidade de renovação. Já na Zona Azul, que abrange os bairros Centro, Rio da Praia, Indaiá, Vista Linda e um trecho do shopping no Riviera, o valor será de R\$ 18,00 para seis horas, com possibilidade de uma renovação, ou uso expresso de R\$ 3,00 por hora, com renovação permitida.

Os veículos estacionados nas áreas regulamentadas sem o cartão do estacionamento rotativo estarão sujeitos à autuação e poderão ser removidos por guincho, com encaminhamento ao pátio municipal.

A penalidade está prevista no artigo 181 do Código de Trânsito Brasileiro, sendo classificada como infração grave, com cinco pontos na Carteira Nacional de Habilitação.

A Prefeitura alerta ainda que idosos e pessoas com deficiência devem portar a credencial específica obrigatória e que a utilização dessas vagas não isenta o motorista do pagamento do estacionamento rotativo. A implantação do sistema busca melhorar a mobilidade urbana, garantir mais organização e proporcionar uma cidade ainda mais acessível para moradores, comerciantes e turistas.



**Feliz  
Natal**

NESTE NATAL  
SEJA LUZ.

# Verão terá esporte, inclusão social e ações de conscientização ambiental

Com a chegada do verão em Bertioga, o Complexo Esportivo Pé N'Areia será o ponto de encontro dos amantes dos esportes de praia. A temporada de 2026 traz o Bertioga Verão é Top, que reúne campeonatos de beach soccer, beach tennis, vôlei de praia, futevôlei e basquete 3x3, entre 5 de janeiro e 1º de fevereiro.

O calendário inclui o Projeto Verão no Clima, com ações de conscientização sobre descarte e gestão de resíduos nas praias. Em janeiro, o projeto também promove uma prova pedestre de 5 km, gratuita e aberta ao público.

Para quem quer movimentar o corpo, a programação oferece aulas gratuitas de dança, ginástica e caminhadas monitoradas, além de Espaço Kids e área exclusiva para bebês, garantindo um ambiente acessível e acolhedor para todas as idades.

O catálogo de atividades da temporada também contará com aulas, recreação, palestras e ações realizadas em parceria com o CREF, com datas a serem divulgadas em breve. O encerramento do verão ocorre no início de fevereiro com o Festival Esportivo de Inclusão Social.

“O nosso compromisso é ampliar a programação de verão e garantir mais opções esportivas para a população durante o período de férias”, destaca Gerson Rodrigues, secretário de Esporte e Lazer.

## Inscrições

As inscrições já estão abertas, com vagas limitadas, e devem ser feitas presencialmente no Ginásio Municipal Alberto Alves, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

## Modalidades e prazos de inscrição

Cada modalidade possui prazo específico para inscrição: beach soccer até 22 de dezembro, beach tennis até 8 de janeiro, vôlei de praia até 15 de janeiro, futevôlei até 15 de janeiro e basquete 3x3 até 24 de janeiro.

## Doações

A inscrição é feita mediante a entrega de alimentos que serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade. No beach soccer, a doação mínima é de 10 kg por equipe. No basquete 3x3, são necessários 5 kg por time. Nas modalidades individuais, como beach tennis, vôlei de praia e futevôlei, a doação é de 5 kg por dupla.

## Cronograma e categorias

### Beach Soccer

Categorias Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-16, Sub-18, Feminino, Principal e 45+. Início em 5 de janeiro.

### Beach Tennis

Categorias iniciante, intermediário, avançado, 50+ e Sub-15, nas versões masculina, feminina e mista. Campeonato nos dias 16, 17 e 18 de janeiro.

### Vôlei de Praia

Categorias masculino adulto, feminino adulto, masculino Sub-21 e feminino Sub-21. Campeonato nos dias 23, 24 e 25 de janeiro.

### Basquete 3x3

Categoria aberta para todas as idades. Campeonato no dia 24 de janeiro.

### Futevôlei

Categorias duplas masculinas e duplas mistas. Campeonato no dia 25 de janeiro.

## Serviço

Ginásio Municipal Alberto Alves, Rua Henrique Montez, s/n, Centro.

Complexo Esportivo Pé N'Areia, Avenida Tomé de Souza, Praia da Enseada, Centro, ao lado da Praça de Esportes Radicais.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SEJA LUZ.

BERTIOGA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025 BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº 1264

# Zeladoria reforçada e avanço da iluminação em LED marcam ações urbanas em 2025

Ruas mais limpas, áreas públicas cuidadas e bairros com iluminação mais eficiente marcaram as ações da Prefeitura de Bertioga em 2025. Por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, o município intensificou os serviços de zeladoria, com mais de 6 mil ordens de serviço executadas ao longo do ano, e avançou na modernização da iluminação pública, com quatro bairros já atendidos com cobertura 97% em LED, em áreas legalizadas.

Ao longo do ano, as equipes atuaram com serviços de roçagem, raspagem, varrição manual e mecanizada, além de outras ações de limpeza urbana. Também foram realizados serviços de cata-poda, cata-treco, pintura e manutenção de guias, além da desobstrução de canais e valas, contribuindo para a prevenção de alagamentos e a melhoria da drenagem urbana.

O programa Cata-Treco contabilizou mais de 1.753 atendimentos, enquanto o Cata-Poda ultrapassou 2 mil ações. Já a coleta de lixo recolheu mais de 33 mil toneladas de resíduos sólidos ao longo do ano.

Na iluminação pública, os bairros Caiubura, São João, Boraceia e Morada da Praia já contam com iluminação 100% em LED. Outras regiões, como Chácaras, Guaratuba, Indaiá, São Lourenço e Riviera, seguem em fase avançada de modernização. O projeto prevê a substituição de 6.600 luminárias em toda a cidade.

Outro destaque na iluminação pública ocorreu no mês de novembro, quando o trecho da marginal paralela à Rodovia Rio-Santos, no bairro Albatroz, na região central, passou a contar com iluminação 100% em LED. Ao todo, foram instaladas luminárias em sete postes, totalizando 14 novos pontos de luz.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

**Feliz  
Natal**

NESTE NATAL  
SEJA LUZ.

# Todas as praias de Bertioga estão próprias para banho de mar

Bertioga se destaca mais uma vez no litoral paulista ao manter todas as suas praias próprias para banho de mar. A cidade é uma das únicas da Baixada Santista a receber aprovação total da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), órgão responsável pelo monitoramento e divulgação semanal da balneabilidade das praias.

A balneabilidade indica a qualidade das águas destinadas à recreação de contato primário, como banho, natação e mergulho. De acordo com a Cetesb, a classificação leva em conta critérios sanitários rigorosos, entre eles a existência e a eficiência dos sistemas de coleta e destinação dos despejos domésticos gerados nas áreas próximas à orla.

O boletim da Agência do Governo do Estado de São Paulo analisa praias em 15 cidades em todo o litoral paulista. Em Bertioga, os pontos analisados são: Boraceia, Guaratuba, São Lourenço e Enseada, nos bairros Indaiá, Vista Linda, Rio da Praia e Centro. Toda a extensão do mar no município bertioguense recebe a bandeira verde, pois possui águas limpas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

**Feliz  
Natal**

NESTE NATAL  
SEJA LUZ.



## Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro

CEP 11.250-258 Bertioga/SP

Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – Plantão (13) 9 9784 1325

conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br



## Escala de plantão de janeiro de 2026.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Shirlei PL Vanessa AT Lauclides RL	02 Vanessa PL Iolene AT Shirlei RL	03 Iolene PL
04 Rosana PL	05 Iolene PL Rosana AT Vanessa RL	06 Rosana PL Lauclides AT Iolene RL	07 Lauclides PL Shirlei AT Rosana RL	08 Shirlei PL Vanessa AT Lauclides RL	09 Vanessa PL Iolene AT Shirlei RL	10 Lauclides PL
11 Vanessa PL	12 Iolene PL Rosana AT Vanessa RL	13 Rosana PL Lauclides AT Iolene RL	14 Lauclides PL Shirlei AT Rosana RL	15 Shirlei PL Vanessa AT Lauclides RL	16 Vanessa PL Iolene AT Shirlei RL	17 Shirlei PL
18 Rosana PL	19 Iolene PL Rosana AT Vanessa RL	20 Rosana PL Lauclides AT Iolene RL	21 Lauclides PL Shirlei AT Rosana RL	22 Shirlei PL Vanessa AT Lauclides RL	23 Vanessa PL Iolene AT Shirlei RL	24 Lauclides PL
25 Vanessa PL	26 Iolene PL Rosana AT Vanessa RL	27 Rosana PL Lauclides AT Iolene RL	28 Lauclides PL Shirlei AT Rosana RL	29 Shirlei PL Vanessa AT Lauclides RL	30 Vanessa PL Iolene AT Shirlei RL	31 Iolene PL

\*\*SUJEITO A ALTERAÇÕES\*

Plantão Conselho 13-99784-1325

## CASA DOS CONSELHOS

### RESOLUÇÃO CMSB Nº 0014/2025

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 031/1993, em seu artigo 16º, que confere a este Conselho competência deliberativa, consultiva e fiscalizadora no âmbito das políticas públicas de saúde do Município de Bertioga;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1784, de 10 de fevereiro de 2012, que regulamenta o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o **Plano Municipal de Saúde de Bertioga – PMS** constitui instrumento de planejamento, programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** que o **Plano Municipal de Saúde de Bertioga – PMS** é o instrumento norteador do planejamento e da programação anual das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** que o **Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 a 2029** foi devidamente apresentado, analisado e debatido no âmbito deste Conselho, em consonância com os princípios da gestão participativa e do controle social;

**CONSIDERANDO** que o referido Programa foi **aprovado por unanimidade** durante a **11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga**, realizada em **27 de novembro de 2025**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar, nos termos da deliberação plenária, o **Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 a 2029**, como instrumento oficial de programação das ações e serviços de saúde do Município para o exercício de 2026 a 2029.

**Art. 2º.** Solicitado e alterado as mudanças, determinamos o encaminhamento do Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029 à Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das providências administrativas e operacionais pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Bertioga, 23 de dezembro de 2025.**

**Ana Paula Martins**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMSB Nº 0015/2025

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 031/1993, em seu artigo 16º, que confere a este Conselho competência deliberativa, consultiva e fiscalizadora no âmbito das políticas públicas de saúde do Município de Bertioga;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1784, de 10 de fevereiro de 2012, que regulamenta o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o **Programa Anual de Saúde – PAS** constitui instrumento de programação anual do Sistema Único de Saúde – SUS, detalhando metas, ações e indicadores previstos no Plano Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o **Programa Anual de Saúde – PAS 2026** foi devidamente apresentado, analisado e debatido no âmbito deste Conselho, em consonância com os princípios da gestão participativa e do controle social;

**CONSIDERANDO** que o referido Programa foi **aprovado por unanimidade** durante a **11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga**, realizada em **27 de novembro de 2025**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar, nos termos da deliberação plenária, o **Programa Anual de Saúde – PAS 2026**, como instrumento oficial de programação das ações e serviços de saúde do Município para o exercício de 2026.

**Art. 2º.** Determinar o encaminhamento do Programa Anual de Saúde – PAS 2026

à Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das providências administrativas e operacionais pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Bertioga, 23 de dezembro de 2025.**

**Ana Paula Martins**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMSB Nº 0016/2025

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 031/1993, em seu artigo 16º, que confere a este Conselho competência deliberativa, consultiva e fiscalizadora no âmbito das políticas públicas de saúde do Município de Bertioga;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1784, de 10 de fevereiro de 2012, que regulamenta o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Plano Plurianual – PPA constitui instrumento de planejamento governamental de médio prazo, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos, em conformidade com as normativas federais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** que o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026 e a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026 foram devidamente apresentados, analisados e debatidos no âmbito deste Conselho;

**CONSIDERANDO** que as propostas acima mencionadas foram aprovadas por unanimidade durante a **11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga**, realizada em 27 de novembro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar as propostas de **Plano Plurianual (PPA) para o período 2026-2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026**, apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Recomendar à **Secretaria Municipal da Fazenda** que a adoção de eventuais medidas de contingenciamento para o Orçamento Anual de 2026 **não comprometam a execução dos serviços continuados de saúde de natureza essencial**, no âmbito da Atenção Básica, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços de Atendimento Especializado, Atenção Hospitalar, Serviços de Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva, Assistência Farmacêutica, Vigilância à Saúde e Transporte Sanitário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Bertioga, 23 de dezembro de 2025.**

**Ana Paula Martins**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO 79/2025 - CMAS

#### Dispõe sobre o PROJETO CESTA VERDE

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 201, 11 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Municipal Nº 631, de 15 de dezembro de 2004, seu Regimento Interno e conforme deliberação dos conselheiros em Reunião ordinária ocorrida em 09/12/2025 conforme publicação no BOM nº 1261

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Cesta Verde para execução no município de Bertioga.

**Art. 2º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroageindo seus efeitos a 09/12/2025.

**Bertioga, 09 de dezembro de 2025.**  
Flavia Novaes  
Presidente do CMAS

## ERRATA - CMAS

*Na Resolução do Conselho Municipal de Assistencia Social publicada no BOM do dia 19/12/25*

*Pagina 49:*

*Onde se lê  
Resolução 80/2025 CMAS  
Leia-se  
Resolução 81/CMAS*

*Bertioga, 23 de dezembro de 2025.*

*Antonio Sérgio de Jesus  
Vice - Presidente*

## CMS - 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os conselheiros titulares e suplentes para a **5ª Reunião Extraordinária**, que será realizada conforme segue:

**Data:** 29 de Dezembro de 2025

**Horário:** 09h30

**Local:** Casa dos Conselhos Municipais

**Endereço:** Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117 – Bertioga/SP.

### PAUTA DA REUNIÃO

- Análise do Termo de Fomento referente à contratação da empresa INADEM para a prestação de serviços de telemedicina.

**Ana Paula Martins**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 CONVOCAÇÃO Nº 01/26

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 07/01/2026**

**HORÁRIO: 13h**

#### PROCURADOR

class	Class Especial	cargo	candidato	def	afro	cpf
14	-	PROCURADOR	RICARDO DOS SANTOS MARTINS	--	--	311.***.***-75

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidores/certidores/certidoresprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos

Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Cleide Alves da Silva**  
**Diretora de Departamento de Recursos Humanos**  
**Interina**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**  
**CONVOCAÇÃO Nº 01/26**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 07/01/2026**

**HORÁRIO: 13hs**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
39	-	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHAL	-	-	307.***.***-14
40	-	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO BOGONI TRACZINSKI	-	-	343.***.***-99
41	-	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCUS VINICIUS LUZ DOS SANTOS	-	-	369.***.***-61
42	-	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO TADEU DO NASCIMENTO NUNES	-	-	142.***.***-42

**AGENTE ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
137	11	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	-	não	446.***.***-50

**AGENTE ADMINISTRATIVO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
422	3	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ CLAUDIO DA SILVA FONSECA	sim	-	417.***.***-90

**OFICIAL DE SAUDE**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
15	-	233- OFICIAL DE SAUDE	VERÔNICA CRISTINA SILVA DA ROSA	-	-	442.***.***-27

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
25	-	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DENISE FERREIRA DA SILVA	-	-	368.***.***-57

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
42	6	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ROSANA CARVALHO BOMFIM	-	sim	439.***.***-33

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AFRODESCENDENTE**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
27	4	241- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAURA DE SOUSA BACELAR	-	sim	465.***.***-66

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos **deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM** – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional) (entregar quando estiver liberado pela Medicina Ocupacional)**
- ❖ **CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)**
- ❖ **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.**
- ❖ **TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL**
- ❖ **CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)**

- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIAIS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidores/certidores/certidoresprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Cleide Alves da Silva**  
**Diretora de Departamento de Recursos Humanos**  
**Interina**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO Nº 01/26**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertioga/SP, para retirada de guias para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 07/01/2026**

**HORÁRIO: 13h**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRENCIA**

class	Class especial	candidato	def	afro	sexo	cpf
90	-	GIVANILDO COSTA DA SILVA	-	-	M	071.***.***-00
92	-	PIETRO MORÁS ZANOTTO	-	-	M	335.***.***-65

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional) (entregar quando estiver liberado pela Medicina Ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP

- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIAIS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoeprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Cleide Alves da Silva**  
**Diretora de Departamento de Recursos Humanos**  
**Interina**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023**  
**CONVOCAÇÃO Nº 01/26**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 08/01/2026**

**HORÁRIO: 9h**

**SUPERVISOR DE ENSINO**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
4	-	305- SUPERVISOR DE ENSINO	JAMILE DA SILVA LIMA	-	-	005.***.***-62

Após a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (ASO (atestado saúde ocupacional) (entregar quando estiver liberado pela Medicina Ocupacional**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIAIS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoeprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Cleide Alves da Silva**  
**Diretora de Departamento de Recursos Humanos**  
**Interina**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**CONVOCAÇÃO Nº 01/26**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 08/01/2026**

**HORÁRIO: 9H**

**INSPETOR DE ALUNOS**

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
107	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	PRISCYLA NERY DA COSTA	-	-	299.***.***-10
153	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	MARCELA FRANCINE DO CARMO BRAGA	-	-	058.***.***-31
154	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	MAIARA SANTOS DA COSTA	-	-	023.***.***-65
155	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	VICTOR RENATO RODRIGUES DE LIMA	-	-	431.***.***-23

**INSPETOR DE ALUNOS - AFRODESCENDENTE**

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
236	38	101- INSPETOR DE ALUNOS	MARCOS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	-	Sim	327.***.***-32

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ CÓPIA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVELIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIAIS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidores/certidores/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação,

quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Cleide Alves da Silva**  
**Diretora de Departamento de Recursos Humanos**  
**Interina**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021**  
**CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 08/01/2026**

**HORÁRIO: 9Hs**

**DIRETOR DE ESCOLA**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
20	-	205- DIRETOR DE ESCOLA	MARTA REGINA DE SANTANA	-	-	111.***.***-59

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
59	-	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	-	-	254.***.***-45
60	-	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	ELIANA DOS SANTOS NERIS	-	-	346.***.***-27
61	-	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	SHEILA TATIANE DA SILVA	-	-	299.***.***-93

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA (CÓPIA)
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIAIS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subseqüente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Cleide Alves da Silva**  
**Diretora de Departamento de Recursos Humanos**  
**Interina**

#### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025 (Edital 02)**

**A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e nos termos do item 14.11, do Edital de Abertura do Concurso Público nº - Edital 02, torna pública a retificação do Edital nos seguintes termos:**

Excluir do Programa das Provas o seguinte conteúdo:

SILVA, Nilton. Educação e diversidade: o desafio da inclusão. 2. ed. São Paulo: Vozes, 2016.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados

Bertioga, 22 de dezembro de 2025  
**COMISSÃO DE CONCURSOS**

**SECRETARIA DE  
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS**

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

II ADITIVO DO CONTRATO N° 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4368/2025
CONTRATADA: FOCUS CONSULTING ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 28.296.633/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma no imóvel locado na Rua João Ramalho, nº 237 e Rua Mestre Pessoa, nº 288 – Centro – Bertioga/SP (Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Bertioga), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 25/12/2025

I ADITIVO DO CONTRATO N° 44/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 346/2024	
CONTRATADA: MEGA IMAGEM LTDA	CNPJ: 01.900.251/0005-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem – Ressonância Nuclear Magnética	
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025	
PRAZO: 18 (dezoito) meses, a partir de 25/12/2025	
VALOR: R\$ 783.286,74 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)	

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.  
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

II APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 142/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1503/2023	CNPJ nº 00.476.132/0001-94

CONTRATADA: ANDRADE DO GUARUJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Av. Anchieta nº 162/192 – Centro, em Bertioga, para abrigar o Fórum da Comarca de Bertioga.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 90.269,73 (noventa mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.  
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA INEXIIBILIDADE Nº 78/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228 / 2025						
<b>Validade da Ata de RP:</b> 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 15/12/2025					<b>PA. Nº 2765/2025</b>	
<b>CONTRATADA:</b> COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS <b>CNPJ:</b> 57.494.031/0001-63						
<b>OBJETO:</b> Aquisição de munições para pistolas Glock 9 mm e Imbel 380 com efeito de suprir as demandas de atividade de emprego real e futuros treinamentos da Guarda Civil Municipal de Bertioga, atividade essencial para o enfrentamento de situações de risco, proteção da população e reposta rápida a delitos.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.13.10.0012.6	UN	CBC	10000	R\$ 4,85	R\$ 48500,00
MUNIÇÃO .380 AUTO 95 GR MUNIÇÃO DESTINADA AO TREINAMENTO, COM PROJÉTIL TOTALMENTE ENCAMISADO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.13.10.0013.4	UN	CBC	10000	R\$ 11,9375	R\$ 119375,00
MUNIÇÃO .380 AUTO EXPO +P GOLD HEX 85GR. OS PROJÉTEIS POSSUEM GEOMETRIA ESPECIAL: PONTA OCA E CONFIGURAÇÃO HEXAGONAL EM SEU INTERIOR, O QUE GARANTE ALTO DESEMPENHO E A PERFEITA EQUAÇÃO ENTRE EXPANSÃO E PENETRAÇÃO IDEAL, SEM TRANSFISSAÇÃO DO ALVO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.13.10.0014.2	UN	CBC	10000	R\$ 5,10	R\$ 51000,00
MUNIÇÃO CBC 9MML GR TREINA EOG124GR NTA A						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.13.10.0015.0	UN	CBC	12000	R\$ 4,45	R\$ 53400,00
MUNIÇÃO CBC 9MML UGER ETOG 124GR A						

Thalita M. Walperes Ramos  
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### APOSTILAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO

I APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024-SD
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8054/2023
Entidade: Associação Guará Promoção à Vida.
OBJETO: Reequilíbrio de valores com pessoal, mediante a aplicação dissídio do 4% referente ao período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional- SENALBA e SINDELIVRE
VALOR: R\$ 8.939,38
Data: 15/12/2025

Fernando de Aguiar  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

### COMUNICADO

Para disciplinar o estacionamento durante a temporada de verão e preservar a ordem nas vias da Cidade, a Prefeitura de Bertioga, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade, com a pasta do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte, está implantando o estacionamento rotativo regulamentado, mais conhecido como Zona Azul e Zona Verde a partir de 26/12/2025.

O objetivo é democratizar o uso das vagas de estacionamento na temporada de verão e fomentar o comércio com a rotatividade dos veículos.

Como o próprio nome diz, o estacionamento rotativo tem como objetivo criar um fluxo contínuo, no qual os cidadãos param seus veículos, deixando-os por um determinado período de tempo até retirá-lo do local, liberando o espaço para que outras pessoas também possam utilizá-los, e assim sucessivamente.

O estacionamento rotativo será implantado nas vias de acesso às praias dos bairros Centro, Indaiá, Vista Linda, Rio da Praia e na Riviera de São Lourenço com estacionamento regulamentado das 7h00 às 19h00 horas.

Tarifas aplicadas para vagas de veículos:

ZONA VERDE – (Riviera de São Lourenço – ruas próximas as praias)

- Valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por veículo pelo período de 06 (seis) horas, podendo ser renovado por uma vez;
- Uso expresso - valor de R\$ 6,00 (seis reais) por veículo pelo período de 02 (duas) horas, não podendo ser renovado.

ZONA AZUL – (Centro, Rio da Praia, Indaiá, Vista Linda e trecho do Shopping na Riviera de São Lourenço)

- Valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) para período de 6 (seis) horas, podendo ser renovado por uma vez;
- Uso expresso, - valor de R\$ 3,00 (três reais), por veículo por hora, permitindo a renovação.

Os veículos que estiverem sem o cartão e estacionados na área compreendida pelo estacionamento rotativo serão autuados. Os condutores que desobedecerem à determinação ainda poderão ter seus veículos removidos, por meio de guincho e levados para o pátio municipal.

A penalização baseia-se no artigo 181 do Código de Trânsito Brasileiro, sendo considerada multa grave com cinco pontos na carteira de habilitação.

Cumpre alertar ainda que os idosos e Portadores de Necessidades Especiais que a colocação do crédito da Zona Azul ou Zona Verde, não isenta o motorista da credencial específica, bem como informar que estas vagas também precisam do respectivo pagamento do estacionamento rotativo.

MARIO MARQUES

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 13 A 23 DE DEZEMBRO DE 2025

\*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -  
Tel. 13 3319-8034 \*\*\*

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO.  
CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER  
ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 11343/25 – MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA.

PA 11344/25 – MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA.

PA 11345/25 – MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA.

PA 11346/25 – MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA.

PA 11347/25 – MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA.

**EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA, Autorização Ambiental e GUIA** de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

**TCA n.º 380/25; Aut. n.º 294/25 – PA 10707/25 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUMMER BREEZE.**

**TCA n.º 382/25; Aut. n.º 295/25 – PA 239-25-BER-ALC – JULIO CESAR GOMIDE DOS REIS.**

**TCA n.º 383/25; Aut. n.º 296/25 – PA 1295-25-BER-ALC – JOSÉ EDUARDO DUTRA FLAVIO.**

**TCA n.º 384/25; Aut. n.º 297/25 – PA 1012-25-BER-ALC – JOSÉ FRANCISCO DA SILVA LEAL.**

**TCA n.º 386/25; Aut. n.º 298/25 – PA 1288-25-BER-ALC – D.T.L. INTERMEDIAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**TCA n.º 388/25; Aut. n.º 299/25 – PA 830-25-BER-ALC – GERALDA QUEIROZ REGO LUZ.**

**EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA** de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

**TCA n.º 381/25 – PA 1962-25-BER-ALC – RODOLFO ALVES DA SILVA – DIA 1207/25.**

**TCA n.º 385/25 – PA 659-25-BER-ALC – VANDERLEY DOS SANTOS PINTO – DIA 1206/25.**

**TCA n.º 387/25 – PA 776-25-BER-ALC – WF LAR EMP. IMOBILIARIOS LTDA – DIA 1206/25.**

**EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e Autorização Ambiental** – PRAZO 30 dias:

**TCA n.º 379/25; Aut. n.º 293/25 – PA 12097/25 – BOLIVAR BARBANTI JUNIOR.**

**Aut. n.º 300/25 – PA 09056/23 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.**

**COMUNIQUE-SE** – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para [agendadeatendimentotecnico@gmail.com](mailto:agendadeatendimentotecnico@gmail.com) – Processos:

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

**PA 04367/20 (cab. 03054/09) – JCP OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.**

2. **Apresentar Termo de Compromisso Ambiental - TCA** assinado e com a firma reconhecida para continuidade do processo. **PRAZO: 15 (quinze) dias** a contar da data da publicação sob pena de **ARQUIVAMENTO** do processo e/ou aplicação de sanções cabíveis:

**PA 05874/25 – ELEKTRO REDES SA.**

**PA 06367/99 – ALESSANDRO PORTELLA MAIA.**

**PA 09829/25 – SANDRA APARECIDA DIONÍZIO DOS SANTOS.**

**PA 07374/25 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAGIO BELA MARINA.**

**PA 08047/25 – GILVER DOUGLAS MEDEIROS.**

**PA 09284/25 – FRANCISCO CESAR SANCHES SEGURA.**

**PA 09294/25 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.**

**PA 09821/25 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VELAZQUEZ.**

**PA 09653/25 – MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MONTEIRO.**

3. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

**PA 06262/25 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA MARE.**

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**

Secretário de Meio Ambiente

\*\*\*\*\* FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 \*\*\*\*\*

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

**PA 12009/25 – DIA n.º 11992/25 - Valor: 500 UFIBs.**

**Intimado / Autuado: JONAS VICTOR RAMOS DE MOURA.**

**Local da ocorrência:** faixa de areia entre as praias do Jd. Vista Linda e Jd. Rafael - – Bertioga/SP.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**

Secretário de Meio Ambiente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 002/2025.

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS – 21/12/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para provimento de Funções do Magistério em caráter temporário, conforme **Processo Administrativo de nº 8.155/2025** torna pública os **GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS** que aconteceram no dia **21/12/2025**, nos termos expostos a seguir:

PPI		PEB – I		PEB II – ARTE		PEB II – ED. FÍSICA		PEB II – ED. ESP. INCLUSIVA		PEB II – ED. ESP. AUDITIVA		PEB II – ED. ESP. VISUAL		PEB II – INGLÊS	
01	B	01	B	01	B	01	B	01	B	01	B	01	B	01	B
02	A	02	C	02	C	02	C	02	A	02	A	02	A	02	C
03	B	03	B	03	B	03	B	03	C	03	C	03	C	03	B
04	C	04	D	04	D	04	D	04	C	04	C	04	C	04	D
05	C	05	B	05	D	05	D	05	A	05	A	05	A	05	D
06	C	06	A	06	D	06	D	06	A	06	A	06	A	06	D
07	C	07	A	07	C	07	C	07	C	07	D	07	A	07	C
08	A	08	C	08	D	08	D	08	B	08	B	08	B	08	D
09	C	09	B	09	D	09	D	09	C	09	C	09	A	09	D
10	D	10	A	10	C	10	C	10	D	10	D	10	D	10	C
11	A	11	B	11	B	11	B	11	C	11	C	11	C	11	B
12	B	12	A	12	D	12	D	12	B	12	B	12	B	12	D
13	B	13	D	13	B	13	B	13	C	13	C	13	C	13	B
14	C	14	A	14	B	14	B	14	C	14	C	14	C	14	B
15	C	15	A	15	A	15	A	15	C	15	C	15	C	15	A
16	B	16	C	16	C	16	C	16	D	16	D	16	D	16	C
17	C	17	D	17	B	17	B	17	C	17	C	17	C	17	B
18	C	18	C	18	B	18	B	18	C	18	C	18	C	18	B
19	C	19	B	19	D	19	D	19	C	19	C	19	C	19	D
20	D	20	A	20	A	20	A	20	A	20	A	20	A	20	A
21	C	21	D	21	C	21	C	21	A	21	A	21	A	21	C
22	C	22	D	22	A	22	A	22	C	22	C	22	C	22	A
23	C	23	A	23	B	23	B	23	A	23	D	23	D	23	B
24	A	24	B	24	A	24	A	24	A	24	A	24	D	24	A
25	A	25	A	25	X	25	X	25	D	25	D	25	D	25	B
26	C	26	B	26	X	26	B	26	B	26	B	26	B	26	B
27	B	27	D	27	B	27	B	27	B	27	B	27	B	27	B
28	B	28	B	28	A	28	A	28	D	28	D	28	D	28	A
29	D	29	C	29	B	29	B	29	C	29	C	29	C	29	B
30	D	30	A	30	B	30	B	30	D	30	D	30	D	30	B
31	B	31	X	31	C	31	C	31	A	31	A	31	A	31	C
32	B	32	A	32	C	32	C	32	A	32	A	32	A	32	C
33	D	33	B	33	B	33	B	33	C	33	C	33	C	33	C
34	C	34	C	34	D	34	C	34	A	34	A	34	A	34	D
35	D	35	C	35	B	35	C	35	B	35	C	35	B	35	C
36	D	36	A	36	B	36	C	36	C	36	D	36	D	36	A
37	A	37	B	37	C	37	D	37	A	37	C	37	C	37	C
38	A	38	B	38	C	38	A	38	D	38	C	38	A	38	B
39	D	39	C	39	B	39	A	39	A	39	A	39	B	39	D
40	B	40	A	40	C	40	X	40	A	40	A	40	A	40	C

X – Questão Anulada.

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.

Comissão Especial Organizadora  
Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação nº 002/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 002/2025.

**ARQUIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS – 21/12/2025.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para provimento de Funções do Magistério em caráter temporário, conforme **Processo Administrativo de nº 8.155/2025** torna público o **ARQUIVO DOS CADERNOS DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS** que aconteceram no dia **21/12/2025**, no seguinte endereço eletrônico: <http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED>, conforme estabelecido no item “10.6.3” do Edital.

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.

Comissão Especial Organizadora

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação nº 002/2025

Secretaria de Educação – Bertioga  
Divulgação do Cadastro Municipal Unificado (CMU)

A lista dos alunos inscritos no CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO (CMU) encontra-se disponível para consulta pública por meio do link abaixo:

[http://listasperaseduc.bertioga.sp.gov.br:8085/LDE/open.  
do?sys=LDE&user=visitante&password=123](http://listasperaseduc.bertioga.sp.gov.br:8085/LDE/open.do?sys=LDE&user=visitante&password=123)

A consulta é em tempo real, permitindo o acompanhamento contínuo da posição dos inscritos na lista de espera.

Fernando Moreira de Oliveira  
Diretor do Dep. de Gestão Adm. e Orc. da Secretaria de Educação

## BERTPREV

### ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL

TC 3395/026/12

ORGÃO OU ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.

EM: 31/12/2025

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Administrador	X	-	1	1	0
Contador	X	-	2	0	2
Analista de Sistemas	X	-	1	1	0
Procurador	X	-	2	1	1
Técnico em Contabilidade	X	-	2	2	0
Auxiliar de Escritório	X	-	4	3	1
Agente Administrativo	X	-	3	0	3
Ajudante Geral	X	-	1	1	0
Presidente	-	X	1	1	0
TOTAL			17	10	7

**LEGENDA:**

FORMA DE PROVIMENTO (indica o total de cargos existentes)

A - Quadro permanente

B - Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO		TOTAL DE CONTRATADOS
	TOTAL	0	
		0	0

Bertioga, 23/12/2025

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
PRESIDENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS		SALÁRIO BASE Lei Comp. 79/11 - Anexo I	NÍVEL SALARIAL - Lei Comp. 01/01
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS		
Administrador	X	-	1	1	0	R\$ 7.504,99	10 C IV
Contador	X	-	2	0	2	-	-
Analista de Sistemas	X	-	1	1	0	R\$ 7.147,60	10 C III
Procurador	X	-	2	1	1	R\$ 15.278,51	NÍVEL V
Técnico em Contabilidade	X	-	2	2	0	R\$ 5.914,77	8 C IV
						R\$ 5.633,11	8 C III
Auxiliar de Escritório	X	-	4	3	1	R\$ 4.985,15	6 C IV
						R\$ 4.747,75	6 C III
						R\$ 3.834,46	6 B II
Agente Administrativo	X	-	3	0	3	-	-
Ajudante Geral	X	-	1	1	0	R\$ 2.487,55	1 C III
Presidente	-	X	1	1	0	R\$	13.325,95
<b>TOTAL</b>			<b>17</b>	<b>10</b>	<b>7</b>		

## LEGENDA

FORMA DE PROVIMENTO (indica o total de cargos criados)

A - Quadro Permanente

B - Cargos em Comissão

\*\*\* - Lei Complementar 79/11 - Anexo I (Tabela de Salários) de c/c Lei Complementar 95/13 - Anexo I e 94/2024

Bertioga, 23/12/2025

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
PRESIDENTESECRETARIA DE  
GOVERNO E GESTÃODIRETORIA DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 4716/2025

POR OMISSÃO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025

## ADESÃO A ATA DE OUTRO ÓRGÃO

Tarcisio Pereira Lima, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.025/2025, em especial o Estudo Técnico Preliminar e o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta da empresa, conforme itens abaixo:

Item	Empresa / CNPJ	Valor Unitário
1	MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 08.615.859/0001-17	R\$ 11.460,00
2	MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 08.615.859/0001-17	R\$ 18.900,00

Pelo valor total de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais), para aquisição de materiais de papelaria para os alunos da Rede Municipal de Ensino, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025, da Prefeitura de Ibiúna, com fundamento no art. 86 § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 22 de dezembro de 2025

Tarcisio Pereira Lima  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA RETIFICADO

PROCESSO N° 11.942/2025

## ADESÃO A ATA DE OUTRO ÓRGÃO

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário Municipal de Educação, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.942/2025, em especial o Estudo Técnico Preliminar e o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta da empresa, conforme itens abaixo:

Item	Empresa / CNPJ	Valor Unitário (R\$)
1	GRUPO MULTI S.A CNPJ 59.717.553/0006-17	1.800,00
2	TES TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA	2.655,00

Pelo valor total de R\$ 79.110,00 (Setenta e nove mil, cento e dez reais), para aquisição de aquisição complementar de equipamentos de informática, através de Adesão às Atas de Registro de Preços nº 01/2025 e nº 02/2025, Pregão Eletrônico nº 24/2025, da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – AMESP, com fundamento no art. 86 § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 22 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO N° 10016/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA N° 118/2025

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário Municipal de Educação, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10016/2025, Dispensa Eletrônica nº 118/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta da empresa MULTTASK PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob

o nº 36.549.596/0001-20, pelo valor global de R\$ 124.924,56 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais, e cinquenta e seis centavos), para a contratação de empresa especializada na construção de piso para atividades fora da sala de aula, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 11918/2025

#### ADESÃO A ATA DE OUTRO ÓRGÃO

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário Municipal de Educação, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11918/2025, em especial o Estudo Técnico Preliminar e o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta da empresa, conforme itens abaixo:

Item	Empresa / CNPJ	Valor Unitário
1	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 82,00
2	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 82,00
3	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 37,00
4	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 26,00
5	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 5,15
6	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 12,00
7	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 8,67
8	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 45,10
9	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 208,00
10	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 31,60
11	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 33,75
12	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 26,10
13	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 77,95
14	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 52,85
15	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 12,25
16	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 20,50
17	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 55,80
18	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 71,50
19	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 37,30
20	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 64,80
21	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 7,50
22	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 34,44
23	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 4,65

24	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 22,00
25	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 209,90
26	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 148,87
27	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 9,00
28	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 8,00
29	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 19,59
30	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 58,80
31	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 12,60
32	2F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.363.416/0001-38	R\$ 10,49

Pelo valor total de R\$ 437.826,60 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), para a aquisição de materiais de papelaria para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 34/2025, Pregão Eletrônico nº 86/2024, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, com fundamento no art. 86, inciso II, da lei 14.133/2021.

Bertioga, 23 de dezembro de 2025

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 11.635/2025

#### ADESÃO A ATA DE OUTRO ÓRGÃO

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário Municipal de Educação, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.635/2025, em especial o Estudo Técnico Preliminar e o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta da empresa, conforme itens abaixo:

Item	Empresa / CNPJ	Valor Unitário (R\$)
1	MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 54.826.367/0004-30	5.170,00
2	MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 54.826.367/0004-30	636,00
3	MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 54.826.367/0004-30	684,00
4	MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 54.826.367/0004-30	3.200,00
5	MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 54.826.367/0004-30	2.250,00

Pelo valor total de R\$933.600,00 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais), para aquisição de mobiliário escolar, destinados as Unidades Escolares da rede pública municipal de ensino, através de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 000002/2025 do COCEN – CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à RONALDO BRUNO DOS SANTOS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por QUEIMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DIA: 13288) no valor de R\$ 485,07. VENCIMENTO 30/11/2025.

Processo 8091/25.

OBS: CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS

*Ezequiel Celestino de Moura*

Diretor de Operações Ambientais

### COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ADRIAN SIDNEI DA SILVA NUNES a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R\$ 970,14 (DIA: 12611). VENCIMENTO 23/01/2026.

Processo 11726/25

OBS: EQUIPAMENTO DE SOM APREENDIDO

*Ezequiel Celestino de Moura*

Diretor de Operações Ambientais

### COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ADALBERTO QUEIROZ RIESCO a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO nos valores de R\$ 1.455,21 (DIA: 13663). VENCIMENTO 29/11/2025.

Processo 9135/25

CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS

*Ezequiel Celestino de Moura*

Diretor de Operações Ambientais

### COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à BÁRBARA SANTANA DE SOUZA MACHADO a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13639) no valor de R\$ 310,44. VENCIMENTO 23/01/2026.

Processo: 11423/25.

*Ezequiel Celestino de Moura*

Diretor de Operações Ambientais

### COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à DENIS GOMES DA SILVA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13643) no valor de R\$ 7.276,05. VENCIMENTO 23/01/2026.

Processo: 11426/25.

*Ezequiel Celestino de Moura*

Diretor de Operações Ambientais

### COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à BRUNA LUIZA MARCHIORI TRAVAGLI a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 12613) no valor de R\$ 12.126,75. VENCIMENTO 23/01/2026.

Processo: 11728/25.

*Ezequiel Celestino de Moura*

Diretor de Operações Ambientais

### COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à DAIANA RODRIGUES DOS SANTOS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13644) no valor de R\$ 7.276,05. VENCIMENTO 23/01/2026.

Processo: 11730/25.

*Ezequiel Celestino de Moura*

Diretor de Operações Ambientais

### COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à MOISÉS COSTA DE OLIVEIRA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13645) no valor de R\$ 1.697,74. VENCIMENTO 23/01/2026.

Processo: 12573/25.

*Ezequiel Celestino de Moura*

Diretor de Operações Ambientais

### COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à GIOVANA YASMIN SILVA DE SANTANA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13652) no valor de R\$ 174,62. VENCIMENTO 30/11/2025.

Processo 6371/25.

OBS: CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS

*Ezequiel Celestino de Moura*

Diretor de Operações Ambientais

# LEIS

## LEI N. 1.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Bertioga a Semana de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística.  
Autoria: Vereadora Renata da Silva Barreiro

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística", devendo integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga a ser celebrada anualmente no mês de setembro.

**Art. 2º** A "Semana de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística" têm por objetivo informar a população, e especialmente gestores e profissionais da área da saúde, acerca da importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado da doença, bem como a divulgação dos serviços públicos de saúde e medicamentos disponíveis para o tratamento da enfermidade.

**Art. 3º** O Poder Público poderá promover as referidas datas por meio de Campanhas Publicitárias Institucionais, Seminários, instalação de iluminação especial em prédios públicos, entre outras formas de divulgação

**Art. 4º** O Poder Público Municipal poderá realizar convênios e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando uma maior divulgação da Fibrose Cística.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 22 de dezembro de 2025. (PA n. 12296/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

## LEI COMPLEMENTAR N. 213, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a isenção de tributos municipais para as organizações religiosas da forma como específica, e dá outras providências.  
Autoria: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Esta lei complementar concede isenção dos tributos que especifica às organizações religiosas.

**Parágrafo Único.** Entende-se como organizações religiosas as entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e benfeitoras estabelecidas no Município.

**Art. 2º** Entidade Religiosa é pessoa jurídica de direito privado, nos termos do inciso IV do artigo 44 do Código Civil, que esteja devidamente constituída no registro cartorial, com inscrição no CNPJ da Receita Federal, e tenha no seu estatuto finalidades e atividades próprias à divulgação de sua fé e doutrina, sem fins lucrativos, realizadas através de cultos, liturgias, catequese e ensinamentos doutrinários e ações benemerentes ou de cunho assistencial.

**Parágrafo Único.** A organização religiosa não poderá, para os benefícios desta lei complementar, distribuir quaisquer recursos financeiros a título de salários aos seus diretores e ou associados.

**Art. 3º** Todo imóvel de propriedade de organização religiosa fica isento do pagamento de Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana.

**Parágrafo Único.** Não se concederá isenção ao imóvel de organização religiosa, que comprovadamente, seja alugado a terceiros e a destinação dos recursos não seja aplicada nas suas atividades religiosas.

**Art. 4º** Todo imóvel adquirido por organização religiosa fica isento do pagamento de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato entre pessoas vivas.

**Parágrafo Único.** A isenção do ITBI não ocorrerá quando de eventual alienação de imóvel por parte de Organização Religiosa.

**Art. 5º** Todo imóvel de propriedade de organização religiosa fica isento do pagamento de qualquer taxa ou contribuição de melhoria municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 3º.

**Art. 6º** Fica concedida isenção de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana aos imóveis locados por organizações religiosas para realização de suas atividades precíprias.

**Parágrafo Único.** A isenção também será concedida em casos de comodato ou cessão de uso do imóvel para organização religiosa.

**Art. 7º** A concessão do benefício previsto nesta Lei Complementar dependerá de requerimento subscrito pela organização religiosa interessada, que deverá ser feito anualmente até o mês de setembro, mediante a apresentação dos seguintes documentos em cópias autenticadas ou originais obtidos pela internet:

- a) Estatuto Social;
- b) CNPJ;
- c) Ata de eleição do responsável, estando no exercício do cargo no momento do pleito;
  - d) Escritura pública, contrato ou documentação que demonstre a propriedade ou o domínio da organização religiosa sobre o imóvel;
  - e) Contrato de Locação, de cessão de uso ou de comodato, assinado pelo proprietário do imóvel, nos termos dos cadastros municipais;
  - f) Documentos pessoais do Representante Legal;

- g) Comprovante de endereço do imóvel a que se destina a isenção;  
 h) Declaração a organização religiosa que o imóvel se destina à celebração de cultos, divulgação e aprendizado da doutrina religiosa, locação ou qualquer outra forma de captação de recursos para custeio de suas finalidades estatutárias.

**Parágrafo Único.** A isenção após seu deferimento será renovada de ofício pela Municipalidade.

**Art. 8º** Caberá a organização religiosa que efetuar a locação de um imóvel ou celebrar qualquer tipo de ajuste para o uso de imóvel de outrem, informar, no prazo de 10 dias, acerca do término da locação ou cessão, para que o IPTU volte a ser cobrado, de forma proporcional aos meses restantes para o final do ano, no primeiro mês seguinte ao final do ajuste.

**Parágrafo Único.** A Organização Religiosa também informará no prazo de dez dias, quando der destinação diversa das suas finalidades estatutárias, aos imóveis de sua propriedade, domínio ou uso.

**Art. 9º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2025. (PA n. 11935/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

## DECRETOS

### DECRETO N. 5.058, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.558.916,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais).**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional - SG; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; e Planejamento Urbano – SP;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de 2.558.916,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R\$ 629.000,00	PESSOAL CIVIL
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	2	R\$ 74.000,00	PESSOAL CIVIL
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	5	R\$ 72.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	55	R\$ 239.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	56	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	82	R\$ 529,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	105	R\$ 8.446,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	106	R\$ 570,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	149	R\$ 3.275,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	151	R\$ 8.117,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	152	R\$ 7.500,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R\$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	225	R\$ 407.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	226	R\$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	227	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R\$ 628.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	317	R\$ 85.027,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	320	R\$ 134.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	377	R\$ 185.452,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 2.558.916,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.50.41.00	01.000.0000	11	R\$ 32.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.33.00	01.000.0000	13	R\$ 2.489,82	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.92.00	01.000.0000	17	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.40.00	01.000.0000	18	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.92.00	01.000.0000	21	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.52.00	01.000.0000	27	R\$ 14.669,17	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.40.00	01.000.0000	31	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO

01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.52.00	01.000.0000	33	R\$ 758,25	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.35.00	01.000.0000	35	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000	37	R\$ 338.227,33	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	4.4.90.40.00	01.000.0000	38	R\$ 808,30	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	4.4.90.51.00	01.000.0000	39	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	4.4.90.52.00	01.000.0000	40	R\$ 4.810,30	ORDINÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.30.00	01.000.0000	46	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	4.4.90.52.00	01.000.0000	48	R\$ 7.900,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	49	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.30.00	01.000.0000	50	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.32.00	01.000.0000	51	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.36.00	01.000.0000	52	R\$ 8.900,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	54	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	58	R\$ 44.658,81	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.30.00	01.000.0000	65	R\$ 78.778,02	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.37.00	01.000.0000	69	R\$ 1.373,24	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.40.00	01.000.0000	71	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.92.00	01.000.0000	72	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.93.00	01.000.0000	73	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	4.4.90.40.00	01.000.0000	75	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	4.4.90.51.00	01.000.0000	76	R\$ 51.554,02	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	4.4.90.52.00	01.000.0000	77	R\$ 1.100,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	4.4.90.92.00	01.000.0000	78	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.30.00	01.000.0000	90	R\$ 75.435,39	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.33.00	01.000.0000	91	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.40.00	01.000.0000	94	R\$ 45.334,45	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.92.00	01.000.0000	95	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.93.00	01.000.0000	96	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	97	R\$ 714.639,90	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0165.2.089	3.3.90.30.00	01.000.0000	263	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.30.00	01.000.0000	266	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	01.000.0000	270	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.30.00	01.000.0000	271	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0167.2.091	4.4.90.52.00	01.000.0000	273	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0167.2.125	3.3.90.30.00	01.000.0000	274	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	01.000.0000	285	R\$ 231,97	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	01.000.0000	288	R\$ 500,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.30.00	01.000.0000	291	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	295	R\$ 3.950,80	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.30.00	01.000.0000	301	R\$ 2.892,88	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	306	R\$ 998.738,48	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.037	3.3.90.30.00	01.000.0000	309	R\$ 17.164,87	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.558.916,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 5.059, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.258.600,94 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos).**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Procuradoria Geral do Município – PG;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.258.600,94 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	378	R\$ 13.134,00	PESSOAL CIVIL

01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	379	R\$ 10.471,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 438.503,94	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	401	R\$ 18.670,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	402	R\$ 229.221,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	403	R\$ 63.506,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	404	R\$ 175.593,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	482	R\$ 68.892,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	487	R\$ 27.422,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	506	R\$ 113.430,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	507	R\$ 39.536,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	508	R\$ 9.554,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	532	R\$ 209.645,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	580	R\$ 32.265,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	597	R\$ 2.243,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	611	R\$ 161.314,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	612	R\$ 11.853,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 278.848,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	637	R\$ 3.512,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	676	R\$ 329.190,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	677	R\$ 21.798,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					<b>R\$ 2.258.600,94</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	80	R\$ 830.720,08	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.037	3.3.90.30.00	01.000.0000	309	<b>R\$ 1.647,55</b>	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.30.00	01.000.0000	326	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.40.00	01.000.0000	334	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.30.00	01.000.0000	337	R\$ 478,48	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.33.00	01.000.0000	338	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.40.00	01.000.0000	341	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.93.00	01.000.0000	343	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	380	R\$ 6.130,27	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.30.00	01.000.0000	387	R\$ 3.348,70	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.40.00	01.000.0000	397	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.51.00	01.000.0000	398	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.52.00	01.000.0000	399	R\$ 68,14	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	403	R\$ 10.526,25	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.33.00	01.000.0000	411	R\$ 1.819,21	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.35.00	01.000.0000	412	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.92.00	01.000.0000	416	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.93.00	01.000.0000	417	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.30.00	01.000.0000	426	R\$ 6.533,90	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.1.031	4.4.90.40.00	01.000.0000	435	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.1.031	4.4.90.51.00	01.000.0000	436	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.30.00	01.000.0000	439	R\$ 13.275,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.33.00	01.000.0000	440	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.35.00	01.000.0000	441	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.40.00	01.000.0000	444	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.92.00	01.000.0000	445	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.93.00	01.000.0000	446	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.40.00	01.000.0000	448	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	449	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	450	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.30.92.00	01.000.0000	453	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	454	R\$ 297,97	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.93.00	01.000.0000	459	R\$ 910,17	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	485	R\$ 224.993,50	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	514	R\$ 11.149,90	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.40.00	01.000.0000	518	R\$ 3.986,35	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	01.000.0000	523	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	01.000.0000	530	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	01.000.0000	531	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.40.00	01.000.0000	553	R\$ 24.085,18	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.90.52.00	01.000.0000	556	R\$ 232,50	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.122	3.3.90.30.00	01.000.0000	557	R\$ 76.601,64	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.122	4.4.90.52.00	01.000.0000	559	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.30.00	01.000.0000	560	R\$ 1.509,23	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.32.00	01.000.0000	561	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.40.00	01.000.0000	563	R\$ 26.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.126	4.4.90.52.00	01.000.0000	564	R\$ 500,00	VINCULADO
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.51.00	01.000.0000	673	R\$ 266.779,41	ORDINÁRIO
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.52.00	01.000.0000	674	R\$ 421.836,00	ORDINÁRIO
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.61.00	01.000.0000	675	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	679	R\$ 1.769,34	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	701	R\$ 13.073,69	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.0000	716	R\$ 39.207,42	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.93.00	01.000.0000	717	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.52.00	01.000.0000	721	R\$ 11.289,48	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0213.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	723	R\$ 134.110,59	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	774	R\$ 39.572,68	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.50.43.00	01.000.0000	779	R\$ 776,60	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.14.00	01.000.0000	780	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.30.00	01.000.0000	781	R\$ 7.558,71	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.33.00	01.000.0000	783	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.40.00	01.000.0000	787	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.93.00	01.000.0000	788	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO

01.36.01	27.812.0241.2.171	4.4.90.40.00	01.000.0000	790	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	4.4.90.92.00	01.000.0000	793	R\$ 813,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	4.4.90.93.00	01.000.0000	794	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	817	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.258.600,94	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 5.060, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.680.003,67 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, três reais e sessenta e sete centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Segurança e Mobilidade – SC; Procuradoria Geral do Município – PG; Administração – SA; Fazenda – SF; Esporte e Lazer – SL; e Turismo e Cultura – ST;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.680.003,67 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, três reais e sessenta e sete centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R\$ 22.945,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	192	R\$ 1.110,51	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	225	R\$ 42.354,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	226	R\$ 2.377,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 1.098.411,06	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	678	R\$ 6.901,10	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	680	R\$ 24.942,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	698	R\$ 383.893,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	700	R\$ 15.312,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	702	R\$ 89.837,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	735	R\$ 514.550,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	737	R\$ 72.558,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	739	R\$ 27.776,00	PESSOAL CIVIL
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	771	R\$ 177.750,00	PESSOAL CIVIL
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	772	R\$ 12.600,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	814	R\$ 151.361,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	815	R\$ 17.895,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	816	R\$ 17.218,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	818	R\$ 213,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 2.680.003,67	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	80	R\$ 1.581.592,61	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.144	3.3.90.30.00	01.000.0000	565	R\$ 83.116,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.144	3.3.90.40.00	01.000.0000	567	R\$ 5.272,43	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.144	4.4.90.52.00	01.000.0000	569	R\$ 27.200,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.157	3.3.90.30.00	01.000.0000	570	R\$ 36.396,91	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.157	3.3.90.40.00	01.000.0000	572	R\$ 14.919,98	VINCULADO

01.25.01	10.302.0124.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	574	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	576	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	579	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.30.00	01.000.0000	586	R\$ 98.061,94	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.32.00	01.000.0000	587	R\$ 14.143,80	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.40.00	01.000.0000	590	R\$ 26.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.065	4.4.90.52.00	01.000.0000	591	R\$ 230,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.30.00	01.000.0000	604	R\$ 353.289,50	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.32.00	01.000.0000	605	R\$ 38.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.51.00	01.000.0000	609	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	01.000.0000	624	R\$ 489,06	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	638	R\$ 82.963,87	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.93.00	01.000.0000	651	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.40.00	01.000.0000	652	R\$ 238,68	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.52.00	01.000.0000	653	R\$ 452,60	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.92.00	01.000.0000	654	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	655	R\$ 11.830,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	3.3.90.30.00	01.000.0000	656	R\$ 545,10	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	657	R\$ 96.160,36	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.52.00	01.000.0000	658	R\$ 347,40	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.92.00	01.000.0000	659	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.30.00	01.000.0000	661	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.32.00	01.000.0000	662	R\$ 28.240,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.40.00	01.000.0000	664	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.93.00	01.000.0000	666	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	4.4.90.51.00	01.000.0000	667	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	4.4.90.52.00	01.000.0000	668	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	4.4.90.93.00	01.000.0000	669	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.03	15.451.0147.2.256	3.3.90.30.00	01.000.0000	670	R\$ 65.720,00	ORDINÁRIO
01.26.03	15.451.0147.2.256	3.3.90.40.00	01.000.0000	672	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.51.00	01.000.0000	673	R\$ 93.793,43	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.680.003,67	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 5.061, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.314.544,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.314.544,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	128	R\$ 579.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	132	R\$ 69.141,00	PESSOAL CIVIL

01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	134	R\$ 62.573,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	137	R\$ 464.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	139	R\$ 112.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	140	R\$ 27.830,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.314.544,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.314.544,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – TRANSF. FUNDEB
TOTAL					R\$ 1.314.544,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 5.062, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 369.338,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais).**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; Administração – SA; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura - ST;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 369.338,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	61	R\$ 2.100,00	PESSOAL CIVIL
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	85	R\$ 734,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	153	R\$ 25.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	154	R\$ 3.463,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	173	R\$ 790,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	193	R\$ 29.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	231	R\$ 8.850,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.00000	323	R\$ 1.611,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	383	R\$ 5.643,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	406	R\$ 75.125,00	PESSOAL CIVIL
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.36.00	01.000.00000	455	R\$ 3.039,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	510	R\$ 4.219,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	616	R\$ 3.836,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	641	R\$ 2.444,00	PESSOAL CIVIL

01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	681	R\$ 8.603,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	704	R\$ 348,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.021	3.3.90.36.00	01.000.00000	706	R\$ 171.712,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.36.00	01.000.00000	748	R\$ 866,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	819	R\$ 14.550,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	820	R\$ 4.582,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.95.00	01.000.00000	821	R\$ 2.823,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 369.338,00	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.00000	80	R\$ 209.764,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.00000	97	R\$ 65.674,57	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.52.00	01.000.00000	98	R\$ 4.262,43	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.43.00	01.000.00000	306	R\$ 1.611,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.30.00	01.000.00000	387	R\$ 4.127,90	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.92.00	01.000.00000	392	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.92.00	01.000.00000	395	R\$ 515,10	ORDINÁRIO
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.52.00	01.000.00000	674	R\$ 78.164,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.00000	716	R\$ 4.219,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 369.338,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

## EXTRATOS

### EXTRATO DE DECISÃO

O Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, através do presente, divulga o extrato da decisão exarada no exercício de 2025, referente aos processos administrativos disciplinares, a seguir mencionados:

#### Processo Administrativo n. 9349/2009 – PAD

Considerando os processos administrativos disciplinares instaurados pelas Portarias n. 440 e 441, ambas de 02 de setembro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 9349/2009; Considerando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, deliberando, por unanimidade, pelo arquivamento em razão da prescrição; Considerando a manifestação jurídica da Diretoria do Departamento da Procuradoria Geral pela regularidade do procedimento formal; **DETERMINO**, com fundamento em tudo o que do expediente consta e diante de todas as questões, documentos e apontamentos registrados neste processo e levando-se em consideração

tudo que foi apurado e registrado, o **ARQUIVAMENTO** deste expediente. Bertioga, 22 de dezembro de 2025.

**André dos Reis Sargeante**  
Secretário Municipal de Governo  
e Gestão Institucional

### EXTRATO DE PORTARIA Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

**PORTARIA N. 1.337, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - EXONERA**, a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor público **L.A.A.**, Registro Funcional n. 6393, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pela não aprovação no estágio probatório, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 8642/2022, em especial na decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

# LEVS EM BERTIOGA

VEJA ONDE ELES SE ENCONTRAM



**A PREFEITURA DISPÕE DE SISTEMA DE LOCAL DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (LEV):**  
um ponto seguro e gratuito para você descartar corretamente seus resíduos secos.

## CENTRO

- **Colégio Objetivo** – Rua Manoel da Nóbrega, 560 – Centro
- **DOA - Diretoria de Operações Ambientais** – Rua Mestre Pessoa, 667 – Centro
- **EMEIF Dino Bueno** – Rua José Rodrigues, 15 – Centro
- Espaço Cidadão – Av. Anchieta – Centro
- **Prefeitura de Bertioga** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro
- **Escola Estadual Armando Bellegarde** – Rua Bartolomeu F. Gonçalves, 600 – Centro
- **Condomínio Buriquioca** – Av. Dr. Leonardo de Bonna, 110 – Centro
- **Caverna de Adulão** – Av. da Saudade, 698 – Centro
- **Villagio ao lado da Pizzaria Pirata** – Av. Vicente de Carvalho, 44 – Centro
- **Secretaria de Educação** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro
- **Condomínio San Marino** – Rua Francisco Chaves, 213 – Centro
- **Condomínio CenterVille** – Av. Anchieta, 1514 – Centro
- **Condomínio Bougainville II** – Rua João Ramalho, 2159 – Centro
- **Condomínio Vila das Rosas** – Rua João Ramalho, 1201
- **NEIM Amilton José Do Amparo** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901
- **Centro de Educação Ambiental e Viveiro Municipal de Plantas** – Ayrton Senna da Silva, 920

## ALBATROZ / ALBATROZ II

- **Terminal de Passageiros** – Av. 19 de Maio s/n – Albatroz II
- **Lions Clube Bertioga** – Av. 19 de Maio, 338 – Jd. Albatroz

## ANA PAULA

- **Mercado Renascer** – Av. Anchieta, 3056 – Ana Paula

## BORACEIA

- **Escola Estadual Praia de Boracéia** – Rua Deputado Emílio Justo, s/n – Boracéia
- **Espaço Cidadão** – Rua José da Costa, 138 – Boracéia
- **EMEIF Boracéia** – Rua Professor Geraldo Montemor, 295 – Boracéia
- **NEIM Boracéia** – Rua Tenente Afonso Pegoraro Jr, s/n – Boracéia
- **Padaria Empório** – Rua José Costa, 147 – Boracéia
- **EE Praia de Boracéia** – Av. Dep. Emílio Justo S/N – Boracéia
- **Ecoponto Boracéia** – Rua Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, 645 – Boracéia

## COSTA DO SOL

- **Escola José Carlos Buzinaro** – Praça Aprov. 624, n° 15 – Costa do Sol

## MAITINGA

- **Padaria Bella Casa** – Av. Anchieta, 3181 – Maitinga
- **Condomínio Bougainville IV** – Av. Bougainville – Maitinga

## MANGUE SECO

- **EM Prof. Cristina dos Santos** – Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, s/n – Mangue Seco

## MORADA DA PRAIA

- **Centro Comercial Morada da Praia** – Av. Itapuã, 1225 – Morada da Praia

## RIVIERA

- **EMEIF Mário Covas** – Av. São Lourenço, 2160 – Riviera

## RIO DA GRANJA

- **EMEIF Rio da Granja** – Rua Pastor Djalma C. da Silva, s/n – Rio da Granja
- **NEIM Rio da Granja** – Rua 20, 133 – Rio da Granja
- **Escola Prof. Cristina dos Santos** – Rua Pastor Djalma Silva Coimbra, s/n – Jd. Rio da Granja

## SÃO JOÃO

- **Sr. Adeilton Santos Cruz** – Rua Marítima, 150 – São João
- **Loteamento Jaguareguava (Sítio São João)** – Rodovia Rio Santos Km 226 – Sítio São João

## VISTA LINDA

- **EMEIF Vista Linda** – Av. Anchieta, 8619 – Vista Linda
- **Supermercado Vista Linda** – Rua Nicolau Miguel Obeidi, 699 – Vista Linda
- **Escola Municipal Hilda Strenger Ribeiro** – Av. Anchieta, 8619 – Vista Linda
- **Ecoponto Vista Linda** – Rua Francisco de Assis Galvão Porto
- **Secretaria de Segurança** – Avenida Marginal – Vista Linda
- **Condomínio da Gabi** – Rua Cabo Militar Maurício Solon Mota, 563 – Vista Linda

## CAIUBURA

- **Ass. Caiubura** – Estrada Rio Santos – Sítio São João
- **Associação Melhoramento do Bairro Caiubura** – Rua Hum, 722 (2 LEVs)
- **EMEIF Caiubura** – Rua Um, 520 – Caiubura

## CHÁCARAS

- **NEIM Chácara Vista Linda** – Rua Lincoln Bolívar Neves, 15 – Chácara
- **Escola Prof. Maria Lucia Soares Monteiro** – Rua Aprovada 612, n° 301 – Chácara
- **Condomínio Herzog** – Rua "A", n° 371 – Chácara
- **Escola Municipal Genésio Sebastião** – Rua Aprovada 602, n° 35 – Chácara
- **Esquadrimar** – Av. Central, 11 – Chácara
- **Escola Caminhos do Bem** – Rua Lincoln Bolívar Neves, 60

## GUARATUBA

- **NEIM Guaratuba** – Quadra A – Praça A – Guaratuba
- **Cond. Golden Coast** – Rua A/H n° 50 – Guaratuba
- **Loteamento Guaratuba** – Quadras X e U – Guaratuba
- **Condomínio Pontal** – Av. Pontal de Guaratuba, 120 – Guaratuba
- **EM José Carlos Buzinaro** – Praça A 15, Quadra A – Guaratuba
- **Condomínio Costa do Sol Portaria C** – Guaratuba

## INDAIÁ

- **Prodesan** – Rua David Pimenta, 425 – Indaiá
- **Escola Estadual Arquimedes Bava** – Rua Washington Curvelo de Aguiar – Indaiá
- **NEIM Indaiá** – Rua Vítorio Guidon, s/n – Indaiá
- **Associação Viva Bairro Indaiá** – Av. Anchieta, 10602 – Indaiá
- **Atrás do Mercado Havaí** – Rua Vítorio Guidon, s/n – Indaiá
- **Escola José Erminio de Moraes Filho** – Rua Vítorio Guidolin, s/n – Indaiá
- **Condomínio Cristal do Indaiá** – Rua Oswaldo Oliva, 616 – Indaiá

## JARDIM RIO DA PRAIA / RIO DA PRAIA

- **NEIM Prof. Zilmar Moura dos Santos** – Rua Cardeal Emílio Biaenda, 248 – Rio da Praia
- **Escola Estadual William Aureli** – Rua Carijó – Jardim Rio da Praia
- **Adega Atevaldo** – Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 647 – Rio da Praia
- **Mercado e Boteco do Tebinha** – Rua Pastor Djalma da Silva, 647 – Jd. Rio da Praia
- **EM José de Oliveira Santos** – Rua Cardeal Emílio Biaenda – Jd. Rio da Praia
- **Câmara Municipal de Bertioga** – R. Rev. Augusto Paes d'Ávila, 374 – Rio da Praia

## JARDIM RAPHAEL

- **NEIM São Raphael** – Rua Dr. Pedro Uzzo, 875 – Jd. Rafael

## SÃO LOURENÇO

- **EMEIF São Lourenço** – Rua Teotônio Vilela – São Lourenço
- **Escola Quintal Aroeira** – Rua Santo André, 385 – São Lourenço
- **Casa do Pão** – Alameda Um, n° 14 – São Lourenço
- **Escola Prof. Mirian de Assis** – Rua Santo André, n° 385 – São Lourenço
- **Auto Posto Badejo** – Rodovia Rio Santos – São Lourenço
- **Associações do Bairro Jardim São Lourenço**
  - Rua Vinte e Dois, n° 35
  - Rua Vinte, n° 17
  - Av. São Lourenço, 227
  - Rua Manoel José Pinto, 548

## VICENTE DE CARVALHO II

- **Cond. Portal e Dourados** – Rua Manoel Gajo, 2407 – Vicente de Carvalho
- **Auto Posto Betmar** – Rua Manoel Gajo, 1900 – Vic. Carvalho
- **NEIM Parque Estoril** – Rua Manoel Gajo, 2650 – Vic. Carvalho
- **Creche Elizabeth Regina Aparecida Garcia** – Rua Manoel Gajo, 2650 – Vicente de Carvalho
- **Condomínio Caminhos de Itatinga** – Rua Manoel Gajo, 2097 – Vicente de Carvalho
- **Escola Estadual Vicente de Carvalho** – Rua Francisco Pinho – Vic. Carvalho



# ROTA DOS CAMINHÕES

## DIA DA SEMANA

## BAIRROS

3 <sup>a</sup> Feira e 6 <sup>a</sup> Feira	Caiubura e São João
2 <sup>a</sup> Feira	Centro (Pontos Fixos), Jardim Vicente de Carvalho, Maitinga (Pontos Fixos), Rio da Praia, Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido.)
4 <sup>a</sup> Feira	Centro (Pontos Fixos), Jardim Vicente de Carvalho, Maitinga (Pontos Fixos), Rio da Praia, Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido – Albatroz I e II), Jardim Raphael, Vista Linda e Chácaras.
5 <sup>a</sup> Feira	Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido. (Albatroz I e II.))
6 <sup>a</sup> Feira	Centro
2 <sup>a</sup> Feira	Vista Linda, Chácaras, Mangue Seco
3 <sup>a</sup> Feira	Indaiá
4 <sup>a</sup> Feira	São Lourenço e Chácaras e São Raphael
5 <sup>a</sup> Feira	Indaiá
2 <sup>a</sup> Feira	Morada da Praia
3 <sup>a</sup> Feira	Boraceia, Guaratuba e Morada da Praia
6 <sup>a</sup> Feira	Guaratuba e Boraceia

# NA EJA TEM



CURSOS DO SEBRAE, SENAC  
E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



LIVROS DIDÁTICOS



PROFESSORES  
COMPROMETIDOS  
E ACOLHEDORES



BARCO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA  
EM PARCERIA COM O SESC  
& BIBLIOTECA DE RODINHAS



FELIBERT COM  
PREMIAÇÃO



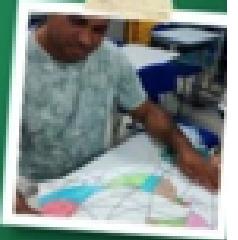
FORMATURA CUSTO ZERO  
PARA OS ALUNOS



KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME &  
JANTAR BALANCIADO PARA OS ALUNOS



ACUIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO DA  
PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE  
MULTIDISCIPLINAR

Psicólogo ESCOLAR

## INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:

 (13) 3319-8222 | (13) 3319-8213



PALESTRAS NO UNIVERSO  
DE PLANTAS SESC LEO



ATIVIDADES  
CULTURAIS



SEJA LUZ.

BERTIOGA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025 BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO - N° 1264

# DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**Juntos, podemos fazer a diferença!**





**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!  
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA  
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-60  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3970  
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE  
**Bertioga**

FAÇA  
SUA  
PARTE!

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos  
pratinhos dos vasos  
de plantas



Lave os tanques utilizados  
para armazenar água  
semanalmente, com escova  
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,  
não deixe água da chuva  
acumulada.



Embalagens usadas que  
possam acumular água devem  
ser jogadas no lixo (potes, latas,  
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos  
tonéis, baldes e barris com água.  
Pneus e móveis velhos fora de uso  
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a  
caixa d'água. Cubra a piscina e  
cuide para que não fique água  
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em  
pratos de vasos de planta, lave-os  
com escova e sabão, pelo menos,  
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e  
galhos para que a água escoe  
livremente.

## ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo,  
principalmente no tórax e membros superiores;

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo,  
nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**



Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

